



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 315, DE 26 DE ABRIL DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), nas seguintes rubricas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção Atividade do gabinete do prefeito

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 30.000.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

03070212.007 - Manutenção da Atividade da Secretaria

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 17.000.000,00

03070211.006 - Aquisição de equipamento e material permanente

4.1.2.0 - Equip. e material permanente....Cr\$ 32.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070212.009 - Conservação e ampliação dos prédios públicos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

04141122.018 - Promoções de Incentivo ao aumento produção vegetal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 9.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08462242.026 - Promoções esportivas

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 20.000.000,00

08482472.028 - Realizações de eventos cívicos e cultural

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pess....Cr\$ 8.000.000,00

08421882.023 - Desenvolvimento do ensino fundamental

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pess....Cr\$ 16.000.000,00

08421882.024 - Transporte de estudantes

3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr\$ 14.000.000,00

Cr\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de cruzeiros)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 26 de Abril de 1993.

Foi Efctuada a publicação
Em 26 / 04 / 93


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal